



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

www.cmmambore.pr.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS - CFO

Autoria: ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE

Relator: CHRISTIANE BATISTA NEVES

Relatório: PROJETO DE LEI nº 103/2025,

Institui o **Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, estabelecendo diretrizes para políticas públicas, atenção integral e garantia de direitos no âmbito do Município de Mamborê.

VOTO DO(A) RELATOR(A):

No uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 48, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mamborê, relato que, após amplos debates sobre o projeto em pauta, pela orientação da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal e da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, que emitiram pareceres pela regular tramitação do mesmo, que tem como objetivo a instituição do Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e conforme o nosso entendimento, manifestamos nosso voto **FAVORÁVEL** a tramitação desta matéria.

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2025.


CHRISTIANE BATISTA NEVES

Relator